



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 27/10/2025 11:57:00.027 - PL261424
ESB 338/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024
ESB n.338/2025

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL 2614/2024,
referente à ESTRATÉGIA 10.2 do
OBJETIVO 10.

Art. 1º. A ESTRATÉGIA 10.2 do OBJETIVO 10 do ANEXO do substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034", passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRATÉGIA 10.2. Garantir e monitorar a acessibilidade, na forma definida pelo art. 3º, I, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em todas as escolas, em conformidade com as normas brasileiras, com o objetivo de eliminar barreiras e garantir o acesso e a participação de todas as pessoas no espaço escolar, no prazo de vigência desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo tornar mais claro e explícito o prazo de 10 anos para a universalização, em todas as escolas brasileiras, da oferta de acessibilidade em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.

DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA PSOL/
RJ

